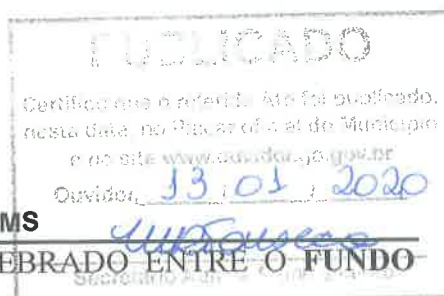




ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO 07/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA A EMPRESA ALAN ALVES DE QUEIROZ SARDINHA EIRELI., inscrita no CNPJ nº 30.895.624/0001-85, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A EMPRESA ALAN ALVES DE QUEIROZ SARDINHA EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 30.895.624/0001-85., com endereço na Rua Hermes Ferreira de Souza, 46, sala 02, Alto da Boa Vista, Catalão/GO, neste ato representado pelo DR. **ALAN ALVES DE QUEIROZ SARDINHA**, brasileiro, **MÉDICO CLINICO GERAL**, portador do CPF nº 103.873.996-90., RG nº MG 16159485 PCEMG, residente e domiciliado na Cidade de Catalão/GO doravante designado **CRENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar o limite do valor mensal do contrato 07/2019-FMS, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da adequação da nova escala hospitalar e dos plantões 24 horas a serem realizados pelo credenciado, fica alterado o limite de faturamento do contrato em questão até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração do contrato, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a adequação do credenciado a nova escala de plantões do HMSA, sendo que a **CONTRATANTE**, se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância MENSAL de até R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), perfazendo o valor estimado do contrato no exercício em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

mil reais). O valores a ser pago ao credenciado serão de conformidade com a tabela de valores aprovada pelo CMSO. E pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Presente Aditivo entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de janeiro de 2020 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 13 de janeiro de 2020

**GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**


GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE

**ALAN A. DE QUEIROZ SARDINHA EIRELI**

CREDENCIADA

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

02 -   
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO n°

07/2019 - FMS

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E <b>A EMPRESA ALAN ALVES DE QUEIROZ SARDINHA EIRELI.</b> , inscrita no CNPJ nº 30.895.624/0001-85
<b>FUNDAMENTO:</b>	ART. 57, II, LEI FEDERAL 8.666/93, e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2019-FMS
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>MEDICO CLINICO GERAL</b> , realizando todas as atividades relativas a função junto ao Hospital Municipal Santo Antônio deste Município, realizando consultas, e atendimentos ambulatorial, e realizando plantões de 24 horas, conforme demanda do Município, em escala a ser definida pela Contratante
<b>PRAZO:</b>	Prazo de vigência 15/03/2019 a 31/12/2020, podendo sua vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	CHAMAMENTO 01/2019-FMS
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR CONTRATO DE TERC
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2020, sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar ao <b>CRENCIADO</b> , pelos serviços prestados, a importância MENSAL de até R\$ 20.000,00 (DEZ MIL REAIS). O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O PRESENTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITO A 02/01/2020

OUVIDOR-GO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

  
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO  
GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE

